



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**

**“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”**

**LEI Nº 2.952, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E RATIFICAR AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Severínia a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público e participar do Consórcio Intermunicipal Culturando, nos termos do Contrato ora anexado e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio CULTURANDO, ratificado por este município mediante autorização por legislação municipal, aprovada em Assembleia Geral do Consórcio, em 22 de agosto de 2024.

**Art. 3º** O Consórcio Intermunicipal Culturando é constituído sob a forma de associação pública de direito público interno e natureza autárquica, passando a integrar a administração pública indireta do Município de Severínia.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias em suas peças orçamentárias, a fim de suportar a participação no Consórcio Intermunicipal Culturando.






# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**


**“PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 25 de julho de 2025.

  
**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
**CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

